ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.103, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá o nome do Vereador Sidnei Matias Fagundes – SID, à Rua Nove (09) do Loteamento Parque Residencial Domingos de Almeida, no Bairro Areal, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Dá o nome do Vereador Sidnei Matias Fagundes – SID, à Rua Nove (09) do Loteamento Parque Residencial Domingos de Almeida, no Bairro Areal, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de setembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AA56EA91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/10/2022. Edição 3430
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/